



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTARIA Nº. 09/2026

**EMENTA:** Concede Progressão Horizontal, Vertical e Quinquênio à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

**Alencar Jose Luchtenberg**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a reintegração por Processo Judicial nº.0001666-53.2023.8.16.0149 – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ- VARA DA FAZENDA PÚBLICA, COMARCA DE SALTO DO LONTRA-PR;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Avanço Vertical na Tabela de Progressão do Plano de Carreira, de acordo com os Arts.: 30, II e 33, § 1º; e o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão), da Lei Municipal n.º 1013, de 17 de março de 2020, à servidora abaixo nominada, ocupante de cargo efetivo, passando do Nível A para o Nível B.

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Claudia Bonin Zamboni	18-3/3	Assistente Legislativo	“Nível A”	“Nível B”

**Art. 2º** Conceder Avanço Horizontal, à Servidora abaixo nominada, ocupante de cargo de provimento efetivo, obedecendo ao disposto no Art. 41, da Lei Municipal 1.013, de 17 de março de 2020, conforme o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão) da mesma Lei, da Referência IV para a Referência VII, em virtude de; a partir de 22 de abril de 2026.

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Claudia Bonin Zamboni	18-3/3	Assistente Legislativo	“IV”	“VII”



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54


**Art. 3º** Conceder Quinquênio por tempo de serviço, de acordo com o Art. 66, da Lei Municipal nº. 065/1994, de 26 de abril de 1994, a partir de 22 de abril de 2026, à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Cargo	QUINQUÊNIO
Claudia Bonin Zamboni	18-3/3	Assistente Legislativo	2º e 3º

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

  
**Alencar José Luchtenberg**  
Presidente

**PUBLICADO**

29 / 04 / 2026

Jornal Dioems

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 09/2026

**EMENTA:** Concede Progressão Horizontal, Vertical e Quinquênio à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a reintegração por Processo Judicial nº.0001666-53.2023.8.16.0149 – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ- VARA DA FAZENDA PÚBLICA, COMARCA DE SALTO DO LONTRA-PR;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Avanço Vertical na Tabela de Progressão do Plano de Carreira, de acordo com os Arts.: 30, II e 33, § 1º; e o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão), da Lei Municipal n.º 1013, de 17 de março de 2020, à servidora abaixo nominada, ocupante de cargo efetivo, passando do Nível A para o Nível B.

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Claudia Bonin Zamboni	18-3/3	Assistente Legislativo	"Nível A"	"Nível B"

Art. 2º Conceder Avanço Horizontal, à Servidora abaixo nominada, ocupante de cargo de provimento efetivo, obedecendo ao disposto no Art. 41, da Lei Municipal 1.013, de 17 de março de 2020, conforme o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão) da mesma Lei, da Referência IV para a Referência VII, em virtude de; a partir de 22 de abril de 2026.

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Claudia Bonin Zamboni	18-3/3	Assistente Legislativo	"IV"	"VII"

Art. 3º Conceder Quinquênio por tempo de serviço, de acordo com o Art. 66, da Lei Municipal nº. 065/1994, de 26 de abril de 1994, a partir de 22 de abril de 2026, à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Cargo	QUINQUÊNIO
Claudia Bonin Zamboni	18-3/3	Assistente Legislativo	2º e 3º

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg  
Presidente

Cod464197